



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG



Mensagem de Lei Nº 045

em, 10 de março de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO  
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do **Projeto de Lei nº 1434 de 10 de março de 2023, SUMULA:** dispõe sobre inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF.

O projeto de lei visa o se refere à devolução de saldo remanescente oriundo de repasse da União, oriundo dos Convênios nº 842954/2017- Iluminação do campo de futebol de Triunfo, 843162/2017- Construção de praça pública, 865316/2018- Pavimentação em TSD duplo de ruas em área urbana, com meio fio e sarjeta em ruas e avenidas do Município de Candeias do Jamari, 915516/2021- Aquisição de uma retroescavadeira.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANDEIAS DO JAMARI  
RECEBIDO EM  
21/03/2023  
HORA 10:26  
ASSINATURA  
Lucimaura Pinto Martins  
Diretora Legislativa  
Mat.496 CMCJ

Ilmo. Senhor  
**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG



Projeto de Lei nº 1434

Em, 10 de março de 2023.

CAMARA MUNICIPAL D  
CANDEIAS DO JAMARI  
21 RECEBIDO EM  
21/03/2023  
HORA 10:16  
ASSINATURA  
Lucimaura Pinto Martins  
Diretora Legislativa  
Mat.496 CMCJ

Inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA de 2023, através da abertura de crédito adicional especial de superávit financeiro objetivando a devolução de saldo remanescente no valor de R\$ 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional de superávit financeiro objetivando a devolução de saldo remanescente no valor de R\$ 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF	
2.4.1.4.99.0.1.02	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - Nº 876641/2018/MD/CX PA FICHA 149	R\$ 162.371,38
2.4.1.4.99.0.1.10	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - Nº 842954/2017/MD - CONS FICHA 156	R\$ 12.910,68
2.4.1.4.99.01.14	OUT. T. CV. TC Nº 865316/2018/MD/MD- TRANSF. U FICHA 159	R\$ 76.590,18
2.4.1.4.99.0.1.15	OUT. T. CV. TC Nº 843162/2017/MD - PAV. EM PSD. DU FICHA 160	R\$ 57.529,33
2.4.1.4.99.0.1.18	OUTRAS TRANSF. DE REC. AQUIS. RETRO. C.V. Nº 915516 FICHA 163	R\$ 78.032,23
	<b>Total da receita</b>	<b>R\$ 387.433,80</b>

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	23	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0062	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		<b>Total da suplementação</b>	<b>R\$ 387.433,80</b>
<b>TOTAL GERAL R\$ 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)</b>			



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG



**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas advirão O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante superávit financeiro no valor de 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

**Art. 3º**. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por superávit financeiro autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 4º**. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em **10/03/2023 às 10:31:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10V8.6Z31.153X.3669.2448**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **7EEBCE**. Tipo de Documento: **ATO**.

Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12\*\*\*2\*0, em **10/03/2023 - 10:17:23**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: **10X2.3917.0223.9237.4842**



10X2.3917.0223.9237.4842





## DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 08 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM



Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 6BB.1C4) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 6C2.427), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

"Inclusão e readequação no **PPA, LDO e LOA** de 2023, através da abertura de crédito adicional especial de superávit financeiro objetivando a devolução de saldo remanescente no valor de R\$ 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF".

Informamos que os valores foram atualizados considerando os rendimentos atuais (08 de março) das respectivas contas.

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG



Minuta mensagem de Lei nº XXXX

em, XX de XXXXX de 2023.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO  
**TRAMITAÇÃO:** REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

**Senhor Presidente:**  
**Senhores Vereadores:**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do **Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, SUMULA:** dispõe sobre inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF.

O projeto de lei visa o se refere à devolução de saldo remanescente oriundo de repasse da União, oriundo dos Convênios nº 842954/2017- Iluminação do campo de futebol de Triunfo, 843162/2017- Construção de praça pública, 865316/2018- Pavimentação em TSD duplo de ruas em área urbana, com meio fio e sarjeta em ruas e avenidas do Município de Candeias do Jamari, 915516/2021- Aquisição de uma retroescavadeira.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**

Ilmo. Senhor  
**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.  
Avenida Tancredo Neves  
Bairro União - Candeias do Jamari - RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em, XX de XXXXXXXX de 2023.

Inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA de 2023, através da abertura de crédito adicional especial de superávit financeiro objetivando a devolução de saldo remanescente no valor de R\$ 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional de superávit financeiro objetivando a devolução de saldo remanescente no valor de R\$ 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF	
2.4.1.4.99.0.1.02	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - Nº 876641/2018/MD/CX PA FICHA 149	R\$ 162.371,38
2.4.1.4.99.0.1.10	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - Nº 842954/2017/MD - CONS FICHA 156	R\$ 12.910,68
2.4.1.4.99.01.14	OUT. T. CV. TC Nº 865316/2018/MD/MD- TRANSF. U FICHA 159	R\$ 76.590,18
2.4.1.4.99.0.1.15	OUT. T. CV. TC Nº 843162/2017/MD - PAV. EM PSD. DU FICHA 160	R\$ 57.529,33
2.4.1.4.99.0.1.18	OUTRAS TRANSF. DE REC. AQUIS. RETRO. C.V. Nº 915516 FICHA 163	R\$ 78.032,23
	<b>Total da receita</b>	<b>R\$ 387.433,80</b>

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	23	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0062	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		<b>Total da suplementação</b>	<b>R\$ 387.433,80</b>
<b>TOTAL GERAL R\$ 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)</b>			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas advirão O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante superávit financeiro no valor de 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG

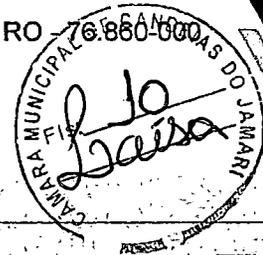


**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por superávit financeiro autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 4º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**





**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27\*\*\*2\*5, em  
 08/03/2023 14:12:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14R7.5A12.6469.A83R.6214, com  
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **7DC9E8**, Tipo de Documento: **DESPACHO**

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98\*\*\*1\*8, em 08/03/2023 14:08:54, contendo 133 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: **14A8.5K08.3549.X67H.8251**



14A8.5K08.3549.X67H.8251





## DESPACHO



CANDEIAS DO JAMARI/RO, 08 de março de 2023.

Informamos que, considerando o numero da conta fornecida no extrato bancário (pags.2 a 6, ID 7B8.4F7) e visando dar celeridade ao atendimento do pleito, inserimos aos autos o extrato de Conta Corrente atualizado fornecido pelo Tesoureiro da Secretaria Municipal de Economia e Gestão, emitido em 08 de março de 2023, e estaremos dando prosseguimento ao feito. Todavia, cabe salientar que, não compete à Coordenadoria de Planejamento o controle financeiro das contas vinculadas aos recursos recebidos com a execução das despesas a elas relacionadas, portanto, não podemos afirmar se de fato o recurso informado na conta pertence os referidos Convênios, cabendo ao setor de origem o controle desses saldos recebidos.



Visualizar Pix agrupados



### Extrato de Conta Corrente

G3380814251632801  
08/03/2023 14:43:29



#### Cliente - Conta atual

Agência 7133-1  
Conta corrente 7593-0 CONVENIO842954-2017  
Período do extrato Mês atual

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							12.910,68 C
Saldo							12.910,68 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/04/2023
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
S.Público Automático							12.910,68

-----  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.





**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação



Nome da Agência CANDEIAS DO JAMARI, RO	Código 3434	Operação 0055	Emissão 08/03/2023
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2023	Cota em: 28/02/2023
0,7261	1,6172	10,1702	6,774656	6,823848

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome MUN DE CANDEIAS DO JAMARI DEFES	CPF/CNPJ 63.761.902/0001-60	Conta Corrente 006.00071033-1	Mês/Ano 02/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	77.469,71C	11.435,223518
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	562,52C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	78.032,23C	11.435,223518
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G3380814251632801  
08/03/2023 14:43:07



### Cliente - Conta atual

Agência 7133-1  
Conta corrente 7565-5 CONVENIO843162-2017  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							57.529,33 C
Saldo							57.529,33 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/04/2023
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							57.529,33

-----  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.



Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G3380814251632801  
08/03/2023 14:42:01

### Cliente - Conta atual

Agência 7133-1  
Conta corrente 8332-1 CONVENIO865316-2018  
Período do extrato Mês atual



### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			76.590,18 C
<hr/>							
Saldo							76.590,18 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/04/2023

-----  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.



Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G3380814251632801  
08/03/2023 14:42:24



### Cliente - Conta atual

Agência 7133-1  
Conta corrente 8875-7 CONVENIO876641-2018  
Período do extrato Mês atual

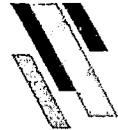
### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							162.371,38 C
Saldo							162.371,38 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/04/2023
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							162.371,38

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.





**Assinatura do Documento**



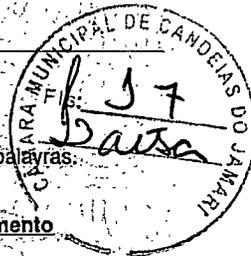
Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.271.22-35, em  
 08/03/2023 14:13:32, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14X0.5W13.731U.9334.8275, com  
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **7DC898**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confecionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.981.11-8, em 08/03/2023 14:06:06, contendo 117 palavras.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1460.8E06.7061.7251.5536



1460.8E06.7061.7251.5536





**ERRATA**

Da: Coordenadoria de Planejamento

Vimos ratificar a informação número 7B8.4F7, que aborda sobre abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação e para sua respectiva criação de ficha orçamentaria no elemento de despesa 3.3.90.92.00 – despesa de exercícios anteriores, vale ressaltar que nos autos, considerando as informações disponibilizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, foi identificada a natureza de despesa 3.3.20.93.00 - Transferências à União, haja vista a modalidade de aplicação tratar-se de devolução de recursos à União, contudo após ser feita uma análise minuciosa dos processos citados no Memorando nº 006/2023/CCRC/GAB/PMCJ, foi identificado que a classificação da despesa estava inconsistente com as despesas programadas, vez que as despesas referem-se a categoria econômica/GND de capital/investimento, devendo portanto, ser ter a classificação 4.4.20.93.00; e para, que haja melhor esclarecimento, demostramos abaixo, texto parcial do Manual Técnico de Orçamento - MTO/2022:

**Categoria Econômica da Despesa**

A despesa, assim como a receita, é classificada em duas categorias econômicas, com os seguintes códigos:

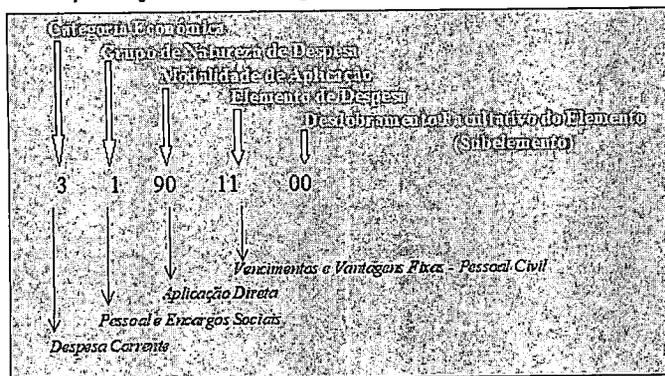
CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA
3	Despesas Correntes
4	Despesas de Capital

**3 - Despesas Correntes:** as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

**4 - Despesas de Capital:** as que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento			

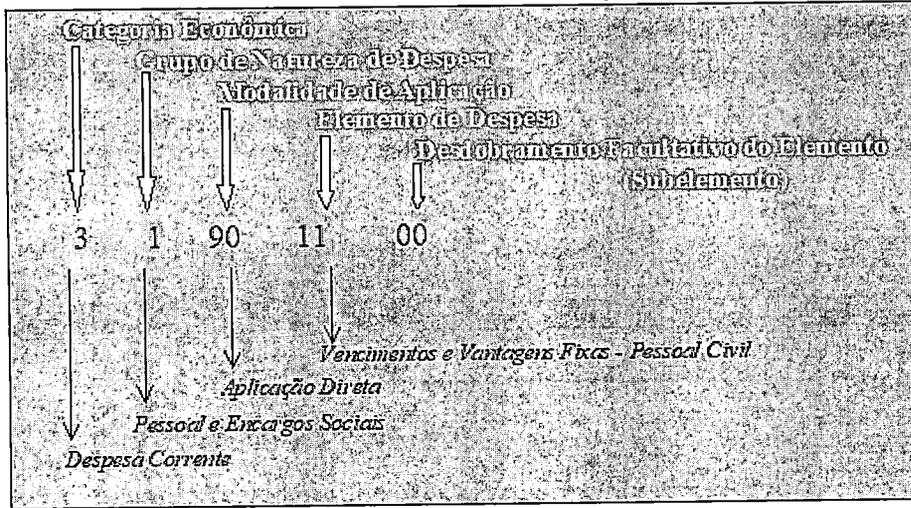
Exemplo: código "3.1.90.11.00", segundo o esquema abaixo:





1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento			

Exemplo: código "3.1.90.11.00", segundo o esquema abaixo:



Salientamos ainda que os valores informados não sofrerão alteração em seus respectivos valores, assim sendo solicito que seja dada continuidade no rito do respectivo processo.

Atenciosamente,

**Assinaturas do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27\*\*\*2-75 em 08/03/2023 11:57:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11A1.6357.1016.2568.6183, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ADAIL BATISTA VIANA JUNIOR**, CPF: 022.13\*\*\*2-7 em 08/03/2023 11:25:20, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1133.3725.4197.2456.0382, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 7D4318. Tipo de Documento: ERRATA.

Confeccionado por **ADAIL BATISTA VIANA JUNIOR**, CPF: 022.13\*\*\*2-7, em 08/03/2023 10:55:39, contendo 213 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10V8.6V55.7394.A374.8515



10V8:6V55.7394.A374.8515





## DESPACHO

**DE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.  
**PARA:** Planejamento – SEMEG  
**PROCESSO:** 0000205.6.8-2023  
**ASSUNTO:** Criação de Projeto de Lei

Ao tempo em que o cumprimentamos, aproveitamos a oportunidade para elencar a solicitação realizada através do despacho ID 6CA.F32, informamos:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.23.00 – SECRET. MUN. DE INFR. URBAN. E SERV. PÚBLICOS-SEMINE  
**FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO:** 04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0064 – PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.  
**FICHA:** 127

Agradecemos a atenção e colocamo- nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Candéias do Jamari – RO, 02 de março de 2023.

**ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO**  
SECRETARIO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



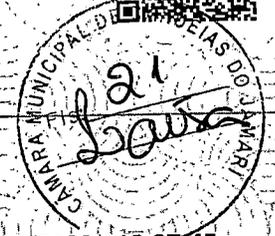


Documento Assinado Eletronicamente por **ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCETTO**, CPF: 006.43\*\*\*2\*7 em 02/03/2023 às 12:37:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1264.4737.445R.Z84V.7553, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **7AE174**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.



Confeccionado por **ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCETTO**, CPF: 006.43\*\*\*2\*7, em 02/03/2023 - 12:37:45

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12E1.2A37.345V.X24R.3571



12E1.2A37.345V.X24R.3571





**DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 27 de janeiro de 2023.

De: Planejamento- SEMEG  
 Para: Secretaria Municipal De Infra. Urbanismo E Serviços Públicos-SEMINF  
 Proc. nº: 0000205.6.8-2023



Senhor Secretário,

Em análise à solicitação que tem por objetivo a abertura de crédito adicional por Superávit Financeiro no orçamento corrente, remetemos os autos para providências quanto a correlacionar a funcional programática, elencando a unidade orçamentária, função, subfunção, programa e ação com seu respectivo elemento de despesa para que seja alocado o valor solicitado e proceder a devolução de saldo do convênio. Cabe salientar que, a funcional programática será distinta caso os convênios tenha como fonte de recurso classificação diferentes.

Ademais, constatamos a ausência dos documentos e extratos financeiros para à devida comprovação das informações dos saldos em contas apresentadas no documento ID 6BB.1C4.

Frente ao exposto, considerando a solicitação, remetem-se os autos para providencias.

Cordialmente,

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.271.225 em 27/01/2023 13:50:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13X1.4950.347A.2446.8837, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 6CAF32. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por **WELITA KASSIA BONGESTAB**, CPF: 015.801.227, em 27/01/2023 13:30:46, contendo 140 palavras.

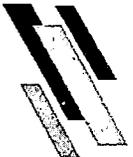
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13H8.0K30.546K.487Z.8820



13H8.0K30.546K.487Z.8820





**DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 26 de janeiro de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender a solicitação contida no documento de Id. 6BB1C4, via projeto de lei.



**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.121-0 em 26/01/2023 14:08:38; Cód. Autenticidade da Assinatura: 14R5.3K08.7377.V707.2275, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **6C2427**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.121-0, em 26/01/2023 14:08:38, contendo 26 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1466.8608.437W.6339.6366



1466:8608.437W:6339:6366



ASSINADO POR: CPF: 044.731.121-0



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI  
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000  
CNPJ: 63.761.902/0001-60



## MEMORANDO

Nº 27/SEMINF/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 26 de janeiro de 2023.

**DE:** Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF;

**PARA:** Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG

**ASSUNTO:** Criação de Projeto de Lei



Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência, que sejam tomadas providências quanto a CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, com a finalidade de efetuar a devolução de saldo remanescente aos cofres da União, submetendo o mesmo a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores;

Assim sendo, conforme solicitação da Coordenação de Captação de Recursos e Convênios – CCRC/PMCJ, encaminhamos memorando nº 006/2023/CCRC/GAB/PMCJ, em anexo.

Sem mais,  
Atenciosamente,

**ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO**  
Secretário Municipal de Infra. Urb. e Serviços Públicos  
Decreto Nº. 6830 de 03/05/2022.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
 COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS



MEMORANDO Nº006/2023/CCRC/GAB/PMCI

Candéias do Jamari-RO, 25 de janeiro de 2023.

DE: Coordenação De Captação De Recursos e Convênios

PARA: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF

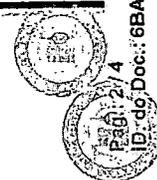
Senhor Secretário,

Utilizamos do presente, para deliberar acerca dos convênios firmados junto ao Governo Federal por meio do Ministério da Defesa, Departamento Programa Calha Norte, conforme abaixo:

	Objeto	Convênio	Processo	Dados Bancários	Saldo Remanescente
1	Iluminação do campo de futebol de Triunfo.	842954/2017	1661/2019	Agência: 7133-1 Conta 75930	R\$12.755,44
2	Pavimentação em TSD duplo de ruas em área urbana, com meio-fio, sarjetas e drenagem superficial.	843162/2017	1660/2019	Agência: 7133-1 conta 75655	R\$56.837,57
3	Construção de praça pública no município de Candéias do Jamari.	865316/2018	889/2020	Agência: 7133-1 conta 83321	R\$76.590,18
4	Pavimentação com drenagem calçadas meio-fio e sarjeta em ruas e avenidas do município de Candéias do Jamari.	876641/2018	1034/2020	Agência: 7133-1 conta 88757	R\$160.418,96
5	Aquisição de uma retroscavadeira	915516/2021	0000088.6.1-2022	Agência 3434-7 conta 060710331	R\$ 76.116,38
Total:					R\$382.718,53

Por se tratar de receitas de anos anteriores, é necessário enviar uma mensagem ao Legislativo do município, para a criação de crédito adicional por excesso de arrecadação, com a finalidade de efetuar a devolução aos cofres da União, uma vez que os convênios foram devidamente executados por meio de contratação indireta, respeitando o que rege a Lei nº8.666/1993, Lei nº10.520/2002 e a Portaria interministerial nº424/2016.

Sendo assim, instruí-se a essa Secretaria Municipal, que solicite ao setor de Planejamento da Prefeitura que envie a mensagem à Câmara Municipal de Vereadores, crie a ficha para a devolução dos recursos e faça a reserva de cada, para que o setor de Contabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANDEIAS DO JAMARI**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
GABINETE DO PREFEITO



possa efetuar o empenho e a liquidação de cada convênio, uma vez que já foram finalizados e que a devolução do saldo remanescente é uma das etapas da prestação de contas.

Ressaltamos, inclusive, que a não devolução do saldo aos cofres da União e a ausência da prestação de contas, impossibilitará que o município receba novos recursos, seja a fonte originária Estadual ou Federal.

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**HILDA BEATRIZ DOS SANTOS**

Assessora Técnica Especial

Coordenação de Captação de Recursos e Convênios

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09H1.0Z50.406E.R43E.7872 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0911.0421.8073.X201.1373 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

Avenida Ailton Sena, 113; Bairro União - Candeias do Jamari/RO  
e-mail: gabinete@candeiasdojamari.ro.gov.br  
Contato: (69) 9 8172-0025



Pag.: 3 / 5 ID. do Doc.: 6BA7C4 - 26/01/2023 09:21:07 ASSINADO POR(1): CPF:006.431\*\*2-77  
ID. do Doc.: 6BA7C4 - 26/01/2023 - 09:50:07 - ASSINADO POR(1): CPF:139.611\*\*2-3



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI  
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000  
CNPJ: 63.761.902/0001-60

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por: ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCETTO, CPF: 006.431.112-7, em: 26/01/2023 09:22:56; Cód. Autenticidade da Assinatura: 09W8.3322.058H.8279.5524; com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 6BA7C4. Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 27/SEMINF/2023.

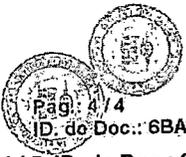
Confeccionado por JOSIAS RODRIGUES NERY POLONINI MARINATO, CPF: 139.611.213, em 26/01/2023 09:21:07, contendo 127 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>.

Código de Autenticidade deste Documento: 0911.0421.8073.X201.1373



0911.0421.8073.X201.1373





Documento Assinado Eletronicamente por **JOSIAS RODRIGUES NERY**  
**POLONINI MARINATO**, CPF: 139.611.223 em 26/01/2023 às 09:50:07, Cód.  
Autenticidade da Assinatura: 09R8.8850.406U.X364.1825, com fundamento na Lei  
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 6BB1C4. Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 29/SEMINF/2023/

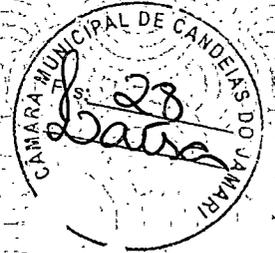
Confeccionado por **JOSIAS RODRIGUES NERY-POLONINI MARINATO**, CPF: 139.611.223, em 26/01/2023 - 09:50:07

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09H1.0Z50.406E.R43E.7872



09H1.0Z50.406E.R43E.7872





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANDEIAS  
DO JAMARI**

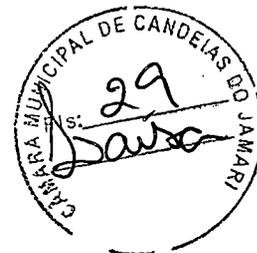
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS

MEMORANDO Nº006/2023/CCRC/GAB/PMCI

Candeias do Jamari-RO, 25 de janeiro de 2023.

DE: Coordenação De Captação De Recursos e Convênios

PARA: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF



Senhor Secretário,

Utilizamos do presente, para deliberar acerca dos convênios firmados junto ao Governo Federal por meio do Ministério da Defesa, Departamento Programa Calha Norte, conforme abaixo:

	Objeto	Convênio	Processo	Dados Bancários	Saldo Remanescente
1	Iluminação do campo de futebol de Triunfo.	842954/2017	1661/2019	Agencia 7133-1 Conta 75930	R\$12.755,44
2	Pavimentação em TSD duplo de ruas em área urbana, com meio-fio, sarjetas e drenagem superficial.	843162/2017	1660/2019	Agencia 7133-1 conta 75655	R\$56.837,57
3	Construção de praça pública no município de Candeias do Jamari.	865316/2018	889/2020	Agencia 7133-1 conta 83321	R\$76.590,18
4	Pavimentação com drenagem calçadas meio-fio e sarjeta em ruas e avenidas do município de Candeias do Jamari.	876641/2018	1034/2020	Agencia 7133-1 conta 88757	R\$160.418,96
5	Aquisição de uma retroescavadeira	915516/2021	000088.6.1-2022	Agencia 3434-7 conta 060710331	R\$ 76.116,38
Total:					R\$382.718,53

Por se tratar de receitas de anos anteriores, é necessário enviar uma mensagem ao Legislativo do município, para a criação de crédito adicional por excesso de arrecadação, com a finalidade de efetuar a devolução aos cofres da União, uma vez que os convênios foram devidamente executados por meio de contratação indireta, respeitando o que rege a Lei nº8.666/1993, Lei nº10.520/2002 e a Portaria interministerial nº424/2016.

Sendo assim, instrui-se a essa Secretaria Municipal, que solicite ao setor de Planejamento da Prefeitura que envie a mensagem à Câmara Municipal de Vereadores, crie a ficha para a devolução dos recursos e faça a reserva de cada, para que o setor de Contabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANDEIAS  
DO JAMARI**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**



possa efetuar o empenho e a liquidação de cada convênio, uma vez que já foram finalizados e que a devolução do saldo remanescente é uma das etapas da prestação de contas.

Ressaltamos, inclusive, que a não devolução do saldo aos cofres da União e a ausência da prestação de contas, impossibilitará que o município receba novos recursos, seja a fonte originária Estadual ou Federal.

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**HILDA BEATRIZ DOS SANTOS**

Assessora Técnica Especial

Coordenação de Captação de Recursos e Convênios





Documento Assinado Eletronicamente por **JOSIAS RODRIGUES NERY POLONINI MARINATO**, CPF: 139.611.223 em 26/01/2023 às 09:48:00, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09E6.2748.200V.684X.7486**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **6BB076**. Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 28/SEMINF/2023/**

Confeccionado por **JOSIAS RODRIGUES NERY POLONINI MARINATO**, CPF: 139.611.223, em 26/01/2023 - 09:48:00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: **0980.2H48.3004.4463.4782**



0980.2H48.3004.4463.4782





ESTADO DE RONDONIA

**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>21/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Origem</b>	Protocolo		
<b>Situação</b>	Autuação processo		

**TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo número  
 proposição **PROJETO DE LEI** 1773/cmci/2023  
 com matéria análoga **INEXISTENTE**  
 contendo **31** **folhas numeradas e rubricadas**  
 segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

LUCIMAURA PINTO MARTINS

Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	21/03/2023	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo		
<b>Situação</b>	Publicação Jornal Oficial		

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari  
31/03/2023 a ementa da proposição  
**PROJETO DE LEI** 1773/cmcj/2023.  
Segue para leitura em plenário.  
CMCJ,  
  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso \_\_\_\_\_  
contendo \_\_\_\_\_ folhas numeradas e rubricadas  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.  
CMCJ, \_\_\_\_\_  
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

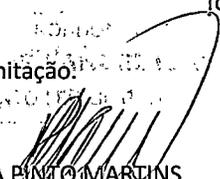


**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>21/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Leitura Plenário		

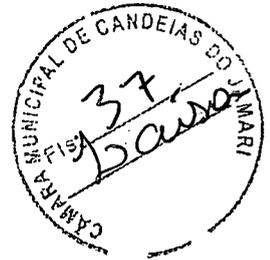
**CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1773/cmcj/2023** **projeto de LEI** foi lida em Plenário na data **03/04/2023** em Sessão **ORDINARIA**  
Segue este processo para providências necessárias à tramitação:  
Plenário,

  
**LUCIMAURA BINLO MARTINS**  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>21/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	departamento legislativo	<b>Destino</b>	gabinete da presidencia
<b>Situação</b>	Encaminhamento Processo		

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1773/cmci/2023** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCI, **03/04/2023**

**FRANCISCO RUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**  
 PRESIDENTE/CMCI/2023

**ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO**

com processo apenso volume (s)

contendo **folhas numeradas e rubricadas**

Para fins de emissão de parecer pertinente

CMCI, \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula

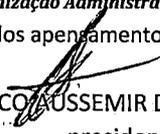


ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>21/03/2023</b>	<b>Destino</b>	presidente das Comissões
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência		
<b>Situação</b>	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição número	<b>1773/mcj/2023</b>	<b>projeto de LEI</b>
os termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo		
Justiça e Redação		<b>REQUERIDA</b>
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural		<b>DISPENSADA</b>
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.		<b>DISPENSADA</b>
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação		<b>REQUERIDA</b>
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania		<b>DISPENSADA</b>
<b>Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa</b>		<b>DISPENSADA</b>
Concluída a manifestação das comissões e os devidos encaminhamentos retornem os autos conclusos à		
 <b>FRANCISCO GUSSEMI DE LIMA ALMEIDA</b> presidente		

0

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
um processo apenso	
contendo	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ, _____	
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº: 1773/CMCJ/2023**  
**PARECER 45/2023**

"Autoriza a inclusão, adequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito por Superávit Financeiro objetificando a devolução de saldo remanescente no valor de R\$ 387.433,80 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) no orçamento da Secretaria municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviço Público-Seminif"

**Autoria: Executivo Municipal**  
**Relator: PAULO MACÁRIO DA SILVA**

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

**Art. 88** – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORAVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1773/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

**III – VOTO DA COMISSÃO**

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

Plenário, em 03/04/2023.

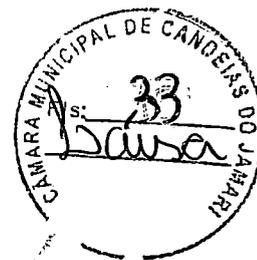
  
CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA  
Presidente

  
PAULO MACÁRIO DA SILVA  
Membro Relator

JORGE UBIRAJARA SALDANHA  
Membro



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**  
**PROJETO DE LEI Nº: 1773/CMCJ/2023**  
**PARECER 45/2023**

"Autoriza a inclusão, adequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito por Superávit Financeiro objetificando a devolução de saldo remanescente no valor de R\$ 387.433,80 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) no orçamento da secretaria municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviço Público-Seminf."

**Autor: Executivo Municipal**  
**Relator: Edcarlos dos Santos**

**I - RELATÓRIO**

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

**II - VOTO DO RELATOR**

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1773/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

**III - VOTO DA COMISSÃO**

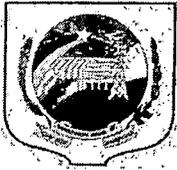
Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

Plenário, em 03/04/2023.

  
**Silas Cordeiro da Silva**  
**Presidente da comissão**

**Marcos Almeida da Hora**  
**Membro da Comissão**

  
**Edcarlos dos Santos**  
**Membro/ Relator**



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

SEXTA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1.773/CMCJ/2023 AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO OBJETIVANDO A DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 387.433,80( TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ,URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMINF

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	X			
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA				
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA				
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	X			

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

08
02
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03/04/2023.

EDCARLOS DOS SANTOS

1º SECRETARIO



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>21/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Aprovada		

**CERTIDÃO DE VOTAÇÃO**

Certifico que a proposição após votação foi **Aprovado**  
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **03/04/2023**

Proposição **PROJETO LEI**  
Número/orig/ano **1773/cmj/2023**  
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL-ESPECIAL-DE SUPERAVIT FINANCEIRO OBJETIVANDO A DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 387.433,80( TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SEXTENTA E OITO CENTAVOS)NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ,URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMINF**

Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCJ, **03/04/2023**

**LUCIMAURA PINTO MARTINS**  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>21/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Matéria Aprovada		

**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO**

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto reprovado em unica votação na sessão 06 ordinária, realizada em 03/04/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.

<b>Proposição</b>	<b>PROJETO LEI</b>
<b>Número/orig/ano</b>	<b>1773/cmcj/2023</b>
<b>Autoria</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>Ementa</b>	AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO OBJETIVANDO A DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 387.433,80( TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ,URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMINF

CMCJ,

04/04/2023

Lucimara Apinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>21/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Autógrafo		

**CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 33 **1772/MCJ/2023**  
na data **04/04/2023** referente à

Proposição **projeto de lei**

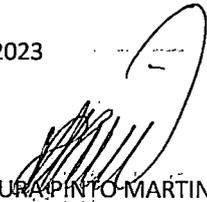
Número/orig/ano **1772/CMCJ/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO OBJETIVANDO A DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 387.433,80( TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ,URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMINF**

Segue para assinatura do presidente. **04/04/2023**

CMCJ,

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Dir. Departamento Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)

com processo apenso

contendo

**folhas numeradas e rubricadas**

para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



AUTOGRAFO Nº 33/LEG./CMCJ/2023.  
PROJETO DE LEI Nº 1.773/CMCJ/2023  
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
GABINETE DO PREFEITO  
RECEBIDO/PROTOCOLO  
DATA: 04/04/23  
*Renata de S. Melo*  
ASSINATURA

"Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de **por Superávit Financeiro de contrapartida em conta no valor de R\$ 23.148,37 (Vinte e Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), bem como, do Convênio nº 470/PGE-2022 no valor de R\$ 50.000,00, totalizando R\$ 73.148,37 (Setenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF".**

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

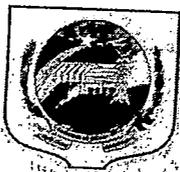
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro contrapartida em conta no valor de R\$ 23.148,37 (Vinte e Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), bem como, do Convênio nº 470/PGE-2022 no valor de R\$ 50.000,00, totalizando R\$ 73.148,37 (Setenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, para dar cobertura à despesa em razão da celebração de convênio com a Secretaria De Estado De Obras E Serviços Públicos - SEOSP e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, para fins de Construção de 01(um) Muro em Alvenaria, no Posto de Policiamento da Polícia Militar no Distrito de Triunfo, município de Candeias do Jamari - RO. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF	
	TRANSFERENCIA DE CONVENIO Nº 470/PGE-2022	R\$ 50.000,00
BANCO 1355	MV 11602-5 BRASIL - MURO PM TRIUNFO CV 470/PGE-2022	R\$ 23.148,37
	Total da receita	R\$ 73.148,37
TOTAL GERAL R\$ 73.148,37 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORC	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	(a ser criada pelo sistema)	CONSTRUÇÃO DE MURO - CONVÊNIO Nº 470/PGE-2022	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 73.148,37
TOTAL R\$ 73.148,37 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)			



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**



**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão do convenio **Convênio nº.470/PGE-2022** firmado entre a Secretária De Estado De Obras E Serviços Públicos - SEOSP e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**;

**Parágrafo Único.** Os recursos para cobrir a contrapartida no valor de R\$ 23.148,37 (Vinte e Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) advirão do superávit financeiro proveniente do depósito do exercício passado na conta vinculada do Convênio;

**Art. 3º.** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por **Superávit Financeiro do Convênio**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 4º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1427 de 09 de março de 2023, bem como, o Decreto nº 7678 de 10 de março de 2023.

Câmara Municipal de Candeias do Jamari, RO, 04 de abril de 2023.

  
**FRANCISCO ALSEMIR DE LIMA ALMEIDA  
PRESIDENTE/CMCJ/2023**



ESTADO DE RONDÔNIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>21/03/2023</b>	<b>Destino</b>	Gabinete do Prefeito
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente		
<b>Situação</b>	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

**CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO**

Certifico que o Autógrafo nº 33/cmcj/2023

na data **04/04/2023** referente à

Proposição **projeto de lei**

Número/orig/ano **1773/CMCJ/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO OBJETIVANDO A DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 387.433,80( TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMINF**

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **04/04/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ, **04/04/2023**

Lucimara Pinto Martins  
 Dir. Departamento Legislativo

**Data do Fim do Prazo** **26/04/2023**

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**LEI Nº 1.453 DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA de 2023, através da abertura de crédito adicional especial de superávit financeiro objetivando a devolução de saldo remanescente no valor de R\$ 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF

**Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional de superávit financeiro objetivando a devolução de saldo remanescente no valor de R\$ 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

CEITA			VALOR RS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02	PODER EXECUTIVO		
02.23.00	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF		
2.4.1.4.99.0.1.02	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - Nº 876641/2018/MD/CX PA	FICHA 149	R\$ 162.371,38
2.4.1.4.99.0.1.10	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - Nº 842954/2017/MD - CONS	FICHA 156	R\$ 12.910,68
2.4.1.4.99.0.1.14	OUT. T. CV. TC Nº 865316/2018/MD/MD- TRANSF. U	FICHA 159	R\$ 76.590,18
2.4.1.4.99.0.1.15	OUT. T. CV. TC Nº 843162/2017/MD - PAV. EM PSD. DU	FICHA 160	R\$ 57.529,33
2.4.1.4.99.0.1.18	OUTRAS TRANSF. DE REC. AQUIS. RETRO. C.V. Nº 915516	FICHA 163	R\$ 78.032,23
	Total da receita		R\$ 387.433,80

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	23	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0062	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 387.433,80
TOTAL GERAL R\$ 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)			

**Art. 2º** - Os recursos para cobrir as despesas advirão O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante superávit financeiro no valor de 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

**Art. 3º** O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por superávit financeiro autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
**Rosalia dos Santos Costa**  
**Código Identificador:54966A7B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/04/2023. Edição 3447a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>21/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete do Presidente	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	sancionada		

**TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1453/2023, publicado no Diário Oficial em 05/04/2023, edição de 3447

CMCJ,

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS

Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



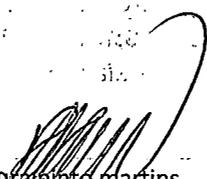
**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>21/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA**

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1453/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº34/2023

CMCJ,

  
Lucimara Pinto Martins  
Diret. Deptº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG



Lei nº 1.453, de 05 de abril de 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDOR EM  
10/04/2023  
HORA 09:50  
ASSINATURA

Lucimaura Pinto Martins

Diretora Legislativa

Mat 496 CMCJ

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

Inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA de 2023, através da abertura de crédito adicional especial de superávit financeiro objetivando a devolução de saldo remanescente no valor de R\$ 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional de superávit financeiro objetivando a devolução de saldo remanescente no valor de R\$ 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF	
2.4.1.4.99.0.1.02	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - Nº 876641/2018/MD/CX PA FICHA 149	R\$ 162.371,38
2.4.1.4.99.0.1.10	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO - Nº 842954/2017/MD - CONS FICHA 156	R\$ 12.910,68
2.4.1.4.99.01.14	OUT. T. CV. TC Nº 865316/2018/MD/MD- TRANSF. U FICHA 159	R\$ 76.590,18
2.4.1.4.99.0.1.15	OUT. T. CV. TC Nº 843162/2017/MD - PAV. EM PSD. DU FICHA 160	R\$ 57.529,33
2.4.1.4.99.0.1.18	OUTRAS TRANSF. DE REC. AQUIS. RETRO. C.V. Nº 915516 FICHA 163	R\$ 78.032,23
	Total da receita	R\$ 387.433,80

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	23	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0062	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG



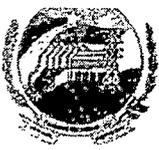
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação:	R\$ 387.433,80
TOTAL GERAL R\$ 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)		

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas advirão O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante superávit financeiro no valor de 387.433,80 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por superávit financeiro autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI  
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860.000  
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
 - **PREFEITO** em **05/04/2023 às 12:31:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**12W3.0X31.0122.W507.2675**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **89A.4CF** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1453/2023**.

Elaborado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12\*. \*\*2-\*0 , em **05/04/2023 - 12:27:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 12X1.5427.600X.H276.3066

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>21/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

**TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO**

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1453/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

  
Lucimaura Pinto Martins  
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>21/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Despacho Final		

**À PRESIDÊNCIA**

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

10/04/2023

Lucimara Pinto Martins  
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>08/03/2023</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Arquivo
<b>Situação</b>	ARQUIVADO		

**CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto lei**  
número **1773/cmcj/2023**

  
Lucimaura Pinto Martins  
Dir. Departamento Legislativo